

EDITAL FAPES N°006/2013
Manutenção de Equipamentos**Edital de Chamada para seleção de propostas para
concessão de auxílio financeiro para reparo ou
manutenção de equipamentos de uso
compartilhado**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES, pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho, por meio do processo administrativo nº 62817752, torna público o presente Edital e convida os pesquisadores vinculados a instituições de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação, públicas ou privadas localizadas no estado do Espírito Santo, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. FINALIDADE

Selecionar propostas para custear despesas com serviços de terceiros de pessoa jurídica e material de consumo, para manutenção corretiva ou preventiva de equipamentos que estejam fora do período de garantia, que sejam de uso compartilhado por laboratórios de pesquisa e imprescindíveis ao desenvolvimento de projetos integrados de pesquisa.

2. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO

2.1. Todos os formulários e resoluções citados no presente edital encontram-se na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br).

2.2. As normas estabelecidas no presente edital seguem as disposições das Resoluções CCAF nº 41/2011 (Recursos administrativos), 64/2012 (Apoio a projetos individuais de pesquisa); 83/2013 (itens financiáveis e não financiáveis), 87/2013 (Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas da FAPES), e suas alterações.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- FUNCITEC, fonte 0159, recursos vinculados do Tesouro do Estado.

3.2. O valor estabelecido para cada proposta é de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4. PÚBLICO-ALVO E PRAZO

4.1. Pesquisadores doutores, em exercício efetivo da atividade de pesquisa ou desenvolvimento em instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo, que utilizam equipamentos de uso compartilhado com outros doutores, mestres e alunos, os quais necessitam de manutenção corretiva ou preventiva.

4.2. O prazo de execução de cada proposta será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. São financiáveis itens de custeio, devidamente justificados, visando exclusivamente à manutenção corretiva e/ou preventiva de equipamento de uso compartilhado, compreendendo:

- a) material de consumo: produtos e acessórios indispensáveis para recuperar o funcionamento ou para a manutenção preventiva do(s) equipamento(s);
- b) serviço de terceiros - pessoa jurídica: necessários para a manutenção corretiva e/ou preventiva de equipamento(s), despesas relacionadas com importação ou frete.

5.2. Não é permitido apoio financeiro de quaisquer outros itens de despesas, que deverão ser considerados como contrapartida da instituição proponente, inclusive obras e despesas com instalação e adequação da infraestrutura.

5.3. É proibida a manutenção de equipamentos não caracterizados como de uso compartilhado ou que sejam de propriedade particular, mesmo que o equipamento esteja sendo utilizado em atividades de pesquisa por pesquisadores envolvidos na proposta, dentre eles:

- a) *desktops, notebook, tablets, pendrive*, projetor multimídia, impressoras ou telefones;
- b) equipamentos com valor unitário inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) equipamentos destinados à infraestrutura administrativa da instituição.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Submissão das propostas	Até 07 de Outubro de 2013
Divulgação do resultado da seleção	A partir de 30 de Outubro de 2013

7. REQUISITOS

7.1. Do proponente

- a) ter titulação mínima de doutor;
- b) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa ou de desenvolvimento em instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo, com vínculo empregatício por prazo indeterminado ou por termo de adesão ao serviço voluntário;
- c) ser residente no estado do Espírito Santo;
- d) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- e) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- f) estar adimplente junto à FAPES, quando da submissão do projeto;

7.2. Da Instituição Executora

- a) Ser a instituição de vínculo do proponente;
- b) ser instituição de ensino, pesquisa ou desenvolvimento, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;

8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário FAPES 2G - Manutenção de Equipamentos de Uso Compartilhado, conforme item 9.2 do edital.
- b) formulário FAPES 1A – Planilha Orçamentária, conforme item 9.3 do edital;
- c) carta de Anuência de cada pesquisador doutor que compartilha o uso do(s) equipamento(s), conforme item 9.4 do edital;
- d) declaração do Setor de Bens e Patrimônio da instituição executora, ou equivalente, atestando a responsabilidade ou propriedade do(s) bem(ns), conforme item 9.5 do edital;
- e) cópia da nota fiscal de compra do equipamento, ou orçamento atualizado de equipamento equivalente, conforme item 9.6 do edital;
- f) cópia de(s) três orçamento(s) discriminando a manutenção corretiva ou preventiva do(s) equipamento(s), conforme item 9.7 do edital;
- g) cópia do currículo do proponente e dos pesquisadores doutores que compartilham o uso do(s) equipamento(s);
- h) cópia do RG e CPF e comprovante de residência do proponente.

9. INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Todos os documentos impressos que requerem assinatura devem conter o nome por extenso ou carimbo e assinatura original. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas ou similares.

9.2. A proposta deverá ser apresentada no Formulário FAPES 2G (Anexo I), devidamente preenchido e assinado.

9.2.1. Entende-se por equipamento de uso compartilhado aquele que atende às atividades de pesquisa de pelo menos dois pesquisadores doutores, de mesma instituição ou de instituição distinta do proponente.

9.2.2. A proposta para obtenção de recursos para reparo ou manutenção de equipamentos deverá permitir identificar o grupo de pesquisadores doutores, mestres e estudantes de graduação e pós-graduação usuários dos equipamentos, a importância do equipamento para realização das pesquisas e o impacto desse equipamento para o desenvolvimento da pesquisa na instituição. Deverá ser necessário, também, identificar se há pesquisadores de outras instituições que são usuários do equipamento e como seu uso é importante para o desenvolvimento da pesquisa no estado do Espírito Santo. Será privilegiado o reparo de equipamentos que atendam ao maior número de usuários, principalmente aqueles envolvendo a pós-graduação, e com maior impacto para o desenvolvimento da ciência no estado.

9.2.2. A proposta deverá conter os seguintes itens.

- a) descrição do atual uso do(s) equipamento(s);
- b) impacto no desenvolvimento científico e tecnológico do estado após a manutenção;
- c) impacto na formação de recursos humanos com o uso do(s) equipamento(s);
- d) composição da equipe de pesquisadores doutores e laboratórios beneficiários do uso do(s) equipamento(s);

- e) projetos de graduação e de pós-graduação beneficiados pelo uso do(s) equipamento(s);
- f) relação dos projetos com financiamento que se beneficiam pelo uso do(s) equipamento(s).

9.3. O orçamento detalhado da proposta (Anexo II) deverá ser preenchido de acordo com o formulário, discriminando o reparo de cada equipamento, limitado ao valor estabelecido no item 3.2. do presente Edital.

9.3.1. Poderá ser solicitada a manutenção ou reparo de mais de um equipamento por proposta.

9.4. Cada pesquisador doutor beneficiado pelo uso do equipamento deverá atender, no ato da submissão da proposta, os requisitos a seguir:

- a) prestar anuência formal por escrito ; (Anexo III).
- b) não compor a equipe de outra proposta submetida no presente edital;
- c) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

9.5. O(s) equipamento(s) alvo da manutenção corretiva ou preventiva deve estar devidamente regularizado no setor de Patrimônio na instituição executora, comprovado por uma declaração da instituição (Anexo IV).

9.5.1. Em caso de equipamentos adquiridos recentemente e que ainda não estejam devidamente regularizados no setor de patrimônio da Instituição, deverá ser apresentada a cópia da nota fiscal de aquisição do produto e os dados do projeto que resultou em sua aquisição.

9.6. O valor financeiro solicitado para o reparo ou manutenção de um equipamento não poderá exceder 30% do valor de compra do equipamento, critério a ser verificado pela cópia da nota fiscal de compra. No caso de equipamento antigo ou cujo valor de aquisição tenha sido desvalorizado por variações da moeda, apresentar orçamento com valor atualizado do equipamento ou similar.

9.7. Devem ser apresentados 3 (três) orçamentos para cada reparo ou manutenção. No caso de equipamentos cujo reparo ou manutenção forem realizados por empresas com exclusividade, poderá ser apresentado apenas um orçamento, adicionada a carta de exclusividade do serviço no país.

10. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

10.1. O processo de inscrição será realizado em duas etapas:

ETAPA 1

10.2. Os documentos previstos no item 8 do presente edital impressos em uma via, deverão ser protocolizados na FAPES até às 17 horas da data limite de submissão das propostas prevista no item 6 do edital (Cronograma), no endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.

10.2.1. Alternativamente, a proposta deverá ser enviada pelos Correios via SEDEX. Para definição da data do envio da proposta será utilizada a data da postagem nos Correios. É de responsabilidade do proponente o acompanhamento da entrega do SEDEX na FAPES pelo site dos Correios.

10.3. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte etiqueta:

Editais FAPES OXX/2013 – Manutenção de Equipamento

Proponente:

Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702,
Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.

ETAPA 2

10.4. Os documentos previstos nas alíneas “a” e “b” do item 8 do edital, em versão digital no formato Portable Document File (PDF), deverão ser enviados para o endereço eletrônico proequipamentos@fapes.es.gov.br, até às 18 horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 6 do edital (Cronograma) que somente receberá e-mail do tamanho de até 10 MB (megabytes).

10.4.1. A versão online não necessita de assinaturas.

10.4.2. A FAPES enviará ao proponente uma mensagem de confirmação de recebimento da sua proposta em até 24 horas após o recebimento da proposta.

10.4.3. Caso o proponente não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Gerência de Pesquisa e Difusão (GEPED) no endereço eletrônico proequipamentos@fapes.es.gov.br, em até 48 horas após o envio da proposta..

10.5. Somente será avaliada uma proposta por proponente no presente Edital. No caso de submissão de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, a última proposta recebida será substituída das anteriores.

11. HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. A habilitação da proposta será realizada pela equipe técnica da FAPES, e baseia-se na análise documental da proposta e atendimento aos itens 1, 6, 7, 8, 9, 10.2, 10.4 do presente edital.

11.2. Esta fase é eliminatória e as propostas não habilitadas não serão analisadas na fase seguinte.

12. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Análise por Câmara de Assessoramento - (nota N1)

12.1.1. A análise do impacto do uso do (s) equipamento(s) em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação desenvolvidos por pesquisadores doutores, mestres e alunos de graduação e pós-graduação, será realizada pela Câmara de Assessoramento indicada no Formulário FAPES 2G - Manutenção de Equipamentos de Uso Compartilhado, considerando os seguintes parâmetros:

- a) consistência das justificativas, dos orçamentos e cronogramas apresentados (limitados a 20 pontos);
- b) número de pesquisadores doutores e alunos de pós-graduação favorecidos pelo uso do equipamento (limitados a 35 pontos);
- c) relação dos produtos esperados e avanços nas pesquisas na área (limitados a 25 pontos);

d) benefícios quanto à melhoria da produtividade científica e tecnológica em relação ao custo da proposta apresentada (limitados a 20 pontos).

12.1.2. A nota N1 receberá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

12.1.3. Nota N1 inferior a 60 (sessenta) pontos desclassifica a proposta.

12.2. Análise por Comitê de Especialistas - (nota N2)

12.2.1. A análise da relevância, abrangência e impacto da proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Espírito Santo (nota N2) será realizada por um Comitê de Especialistas, designado para esse fim, considerando os seguintes parâmetros:

a) Consistência e coerência da proposta (limitados a 20 pontos);

b) Relevância e abrangência da proposta para o Estado (limitados a 40 pontos);

c) Impactos econômicos, sociais, científicos, tecnológicos e/ou ambientais da proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da Instituição do Espírito Santo (limitado a 40 pontos).

12.2.2. A nota N2 variará de 0 a 100 pontos, e será uma etapa eliminatória.

12.2.3. Nota N2 inferior a 60 pontos desclassifica a proposta.

12.3. Análise da produção técnico-científica da equipe principal (nota N3)

12.3.1 será realizada pela equipe técnica da FAPES, sob a coordenação da Diretoria Técnico-científica, e consiste em uma etapa classificatória.

12.3.1. A pontuação referente à produção técnico-científica será atribuída com base no currículo Lattes dos pesquisadores doutores, apresentados no ato da inscrição da proposta, considerando os anos de 2009-2013 e será normalizada dentro de cada área, conforme tabela a seguir:

Tipo de Produção Técnico-científica		Pontos por
Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (<i>International StandardBook Number</i>)		8
Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN		4
Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com Qualis	A1	10
	A2	9
	B1	8
	B2	6
	B3	4
	B4	2
Autoria ou coautoria de trabalhos completos publicados em anais de eventos	internacional	5
	nacional	3
Produtos/Processos/Software com patente concedida	internacional	10
	nacional	8
Teses de Doutorado orientadas e concluídas		6
Dissertações de Mestrado orientadas e concluídas		4
Orientações de Iniciação Científica concluídas		1

12.3.2. A nota N3 variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

12.3.3. A nota N3 será definida pela média das notas dos currículos analisados no item anterior e será normalizada dentro de cada uma das áreas das Câmaras de Assessoramento da FAPES, e variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Nota N3 normalizada} = \frac{\text{pontuação da proposta} - \text{menor pontuação dentro da área} \times 100}{\text{maior pontuação dentro da área} - \text{menor pontuação da área}}$$

12.4. Para cálculo da nota final (NF) da proposta será utilizada a seguinte expressão:

$$\text{NF} = (2 * \text{N1} + 3 * \text{N2} + 1 * \text{N3}) / 6$$

12.5. Análise Operacional

12.5.1. As propostas serão encaminhadas para análise operacional da Diretoria Técnico-científica da FAPES, que procederá à:

- a) revisão da habilitação;
- b) revisão do cálculo de pontuação da proposta;
- c) revisão dos procedimentos de normalização das notas dentro de cada área;
- d) avaliação dos itens financiáveis e não financiáveis;

12.5.2. Em caso de propostas com a mesma nota NF, o desempate se dará pela proposta que tenha maior nota N3, N2 e N1, nessa ordem.

12.5.3. A Diretoria Técnico-científica elaborará a lista de todas as propostas submetidas ao edital, identificando as desabilitadas e desclassificadas, se for o caso, e as classificadas, em ordem decrescente, considerando todas as propostas, conforme a nota NF obtida.

13. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. A Diretoria Executiva da FAPES apreciará as propostas analisadas segundo o item 12.5.3, podendo aplicar cortes orçamentários em relação à proposta original, se for necessário, e emitirá a decisão sobre sua aprovação. O orçamento do projeto poderá ser aprovado na íntegra ou parcialmente.

13.2. Será elaborada uma lista de propostas aprovadas e a lista de suplentes, quando for o caso, assim como a lista de propostas desabilitadas e não recomendadas.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

14.1. O Aviso de resultado deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do estado do Espírito Santo.

14.2. O resultado detalhado da seleção estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

15.3. Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo.

15.1.1. Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos na Resolução FAPES nº 041/2011, de 03 de Agosto de 2011, disponível na página eletrônica da FAPES.

15.2.1. Os proponentes serão comunicados, por email, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a data em que será publicado o aviso da divulgação do resultado.

16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

16.1. A homologação do resultado final deste edital cabe ao Conselho Científico Administrativo da FAPES – CCAF.

14.2. Os proponentes que tenham entrado com recurso administrativo serão comunicados, por email, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a data em que será publicado o aviso da divulgação do resultado dos recursos interpostos.

16.3. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal local de grande circulação.

16.4. O resultado detalhado da seleção estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES e na página eletrônica da CAPES.

17. PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

17.1. Documentos exigidos para a contratação da proposta:

- a) Termo de Outorga, em três vias, devidamente assinadas;
- b) certidões de regularidade fiscal, nas esferas federal, estadual e municipal e certidão negativa de débito trabalhista do proponente;
- c) comprovante de residência do proponente, no caso de alteração de endereço.

17.2. O Termo de outorga será disponibilizado na página da FAPES em até 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado da seleção.

17.3. O proponente deverá entregar na FAPES todos os documentos previstos no item 17.1 em até 10 (dez) dias úteis, contados da data limite para disponibilização do termo de outorga, como previsto no item 17.2.

17.4. Somente será contratada a proposta cujo proponente esteja adimplentes junto à FAPES

17.5. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação para contratação resultará na perda do direito a contratação e na convocação de propostas suplentes.

18. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos relativos ao apoio financeiro serão repassados em parcela única em conta do BANESTES, aberta pela FAPES, em nome do beneficiário da proposta.

19. . ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

19.1. A Prestação de Contas, que consiste em um relatório técnico e um relatório financeiro, deve ser entregue ao final do 12º mês e no prazo de até 30 (trinta) dias ao final da vigência do Termo de Outorga.

19.2. O relatório financeiro, com apresentação de comprovantes de despesas, deverá estar em conformidade com o Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas FAPES.

19.3. O relatório técnico deverá ser apresentado em formulário específico da FAPES, e conterá os seguintes itens:

- a) Descrição de todas as atividades desenvolvidas durante o período.
- b) Produção técnico-científica associada ao uso do(s) equipamento(s) durante o período.
- c) Formação de recursos humanos associada ao uso do(s) equipamento(s) durante o período.

19.4. Seminários de avaliação e visitas técnicas poderão ser utilizados como forma de acompanhamento da execução dos projetos.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

20.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20.3. Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPES.

Vitória, 28 de agosto de 2013.

Valéria Fagundes

Diretora Presidente da FAPES – Respondendo

Decreto no. 1787-S de 22/08/2013 publicado em 23/08/2013

ANEXO I

FORMULÁRIO FAPES 2G
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO COMPARTILHADO

ITEM 01 – DADOS DO PROPONENTE			
Nome completo:		CPF:	
Identidade:	Órgão Expedidor/Estado:	Data Expedição:	
Nacionalidade:	Passaporte (se estrangeiro):		
Formação de mais alto nível: () Graduação () Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado			
Endereço Residencial:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Telefone: ()	Telefone: ()	Celular: ()
Endereço eletrônico 01:			
Endereço eletrônico 02:			
Acesso ao CV Lattes do proponente, segundo o exemplo http://lattes.cnpq.br/8973606745193293			
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE			
Declaro que:			
<ul style="list-style-type: none"> Tenho conhecimento da sistemática adotada pela FAPES para análise de solicitações neste Edital. Autorizo que esta solicitação seja analisada segundo essa sistemática e, em particular, que ela seja submetida à análise de pesquisadores escolhidos pela FAPES, cujas identidades serão mantidas em sigilo; As informações aqui prestadas e as constantes em meu currículo para fins de submissão desta proposta foram por mim revisadas e estão corretas e atualizadas; Estou ciente de que as informações incorretas aqui prestadas poderão prejudicar a análise e eventual concessão desta solicitação. 			
Local	Data	Assinatura Original	

ITEM 02 – DADOS DA INSTITUIÇÃO DO PROPONENTE			
Instituição:		CNPJ:	
Unidade:	Setor/Departamento:		
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Telefone: ()	Telefone: ()	FAX: ()
Endereço eletrônico 01:			
Endereço eletrônico 02:			

DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

Declaro que estou ciente das necessidades infraestruturais demandadas pelo projeto para sua execução.

Declaro ainda que, no caso de aprovação deste projeto e durante a vigência da respectiva Outorga, o pesquisador e o grupo de pesquisadores participantes do projeto terão todo apoio institucional necessário para sua realização, conforme previamente acordado com o pesquisador responsável, garantido o espaço físico e todas as instalações (laboratórios, rede de computação, base de dados, etc.) e acesso a todos os serviços disponíveis na instituição e relevantes para sua execução. Se a execução vier a ser obstada ou inviabilizada por não cumprimento desta cláusula e sem prévia anuência da FAPES, a instituição se compromete a reembolsar a FAPES todo o investimento realizado.

Estou ciente de que o descumprimento dos termos desta declaração poderá prejudicar o andamento de futuras solicitações apresentadas à FAPES por pesquisadores desta Instituição.

Nome e carimbo do representante da instituição	Assinatura original
--	---------------------

ITEM 03 – ÁREA DO CONHECIMENTO DA PROPOSTA

Área do conhecimento (**assinalar somente uma**)

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias | <input type="checkbox"/> Ciências Humanas |
| <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde | <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas |
| <input type="checkbox"/> Ciências da Vida | <input type="checkbox"/> Engenharias |
| <input type="checkbox"/> Ciências Exatas da Terra | <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes |

ITEM 04 – DADOS DO(S) EQUIPAMENTO(S) A SER MANTIDO/REPARADO

Equipamento necessita de manutenção:	Corretiva ()	Preventiva ()
Tipo, fabricante e modelo (ex.: Osciloscópio Tektronix mod. 7904);		
Características relevantes (ex.: 500 MHz; 1mV; single beam);		
Natureza: material nacional ou importado;		
Ano de aquisição:		
Valor quando adquirido:		
Dados da Nota fiscal (Nome da empresa, CNPJ, número da nota fiscal)		
Descrever qual (is) a (s) finalidade (s) do uso do equipamento para a (s) pesquisa (s) (utilizar no máximo 20 linhas)		

***Adicionar quantas tabelas forem necessárias**

ITEM 05 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Descrever o impacto no desenvolvimento científico e tecnológico do estado após a manutenção.
Máximo 1000 palavras

Descrever o impacto na formação de recursos humanos com o uso do(s) equipamento(s)
Máximo 1000 palavras

ITEM 06 – BENEFICIÁRIOS DIRETO DO USO DO(S) EQUIPAMENTO (S)

PESQUISADORES DOUTORES*

Nome do pesquisador	Instituição/Departamento/Laboratório	Área de atuação

*Deverá ser apresentada carta de anuência, devidamente assinada segundo anexo III.

PESQUISADORES MESTRES*

Nome do pesquisador	Instituição/Departamento/Laboratório	Área de atuação

ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nome do aluno	Curso	Link do currículo Lattes

ALUNOS DE GRADUAÇÃO

Nome do aluno	Curso	Link do currículo Lattes

ITEM 07 – PROJETOS DE GRADUAÇÃO OU DE PÓS-GRADUAÇÃO BENEFICIADOS PELO USO DO(S) EQUIPAMENTO (S)

Orientador do Projeto de Graduação ou Pós-graduação:
Nome do aluno:
Título do projeto:
Instituição executora:
Nome do curso de graduação ou de pós-graduação:
Agência Financiadora:
Nº do Processo:
Vigência:

*Adicionar quantas tabelas forem necessárias.

ITEM 08 – PROJETO(S) COM FINANCIAMENTO BENEFICIADOS PELO USO DO(S) EQUIPAMENTO (S)

Coordenador do Projeto de Pesquisa:
Acesso ao CV segundo Lattes (exemplo: http://lattes.cnpq.br/8973606745193293)
Título do projeto de Pesquisa:
Instituição executora:
Agência Financiadora:
Nº do Processo:
Vigência:

*Adicionar quantas tabelas forem necessárias

ANEXO II

FORMULÁRIO FAPES 1A

Planilha Orçamentária (formulário disponível na página eletrônica da FAPES)

FORMULÁRIO FAPES 1A				
DADOS DO SOLICITANTE				
NOME DO SOLICITANTE				
CPF				
PROGRAMA		EDITAL FAPES N.º xxx/2013 Programa de Infraestrutura para o Desenvolvimento - reparo ou manutenção de equipamentos de uso compartilhado		
TÍTULO DO PROJETO				
INSTITUIÇÃO EXECUTORA				
OBS --> PREENCHER CLICANDO *** SOMENTE *** NAS CÉLULAS BRANCAS				
ORÇAMENTO PROJETO				
Descrição das Despesas	Solicitado à FAPES	Total por rubrica	Valores solicitados à FAPES Porcentagens em relação ao Valor Total	Regras verificadas / AVISOS
1- DESPESAS DE CAPITAL (1)				
Material Permanente e Equipamentos - NACIONAIS	R\$ -	R\$ -	0,00%	Verificação Regra 1 (Capital / Custeio/ Bolsa) OK
Material Permanente e Equipamentos - IMPORTADOS	R\$ -	R\$ -	0,00%	OK
Sub-Total CAPITAL	R\$ -	R\$ -	0,00%	OK
2 - DESPESAS DE CUSTEIO (2)				
Material de Consumo - NACIONAIS	R\$ -	R\$ -	0,00%	Verificação Regra 2 (Despesas importação): 0,00% (porcentagem despesas) OK
Material de Consumo - IMPORTADOS	R\$ -	R\$ -	0,00%	OK
Serviços de Terceiro PJ	R\$ -	R\$ -	0,00%	Verificação Regra 3 (diárias e passagens): 0,00% (porcentagem diárias e passagens) OK
Passagens	R\$ -	R\$ -	0,00%	OK
Diárias	R\$ -	R\$ -	0,00%	OK
Despesas para importação	R\$ -	R\$ -	0,00%	Verificação Regra 4 (serviços terceiros - PJ) 0,00% (porcentagem serviços) OK
Sub-Total CUSTEIO	R\$ -	R\$ -	0,00%	OK
3 - DESPESAS DE BOLSA (3)				
Bolsa	R\$ -	R\$ -	0,00%	Verificação Regra 5 (Valor Total) OK
Sub-Total BOLSA	R\$ -	R\$ -	0,00%	OK
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ -	R\$ -	-	
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES				
TODAS AS CÉLULAS EM BRANCO DEVEM SER PREENCHIDAS!!! (inclusive com valores 0 (zero) para dar o total de 100%)				
Esta planilha representa o ORÇAMENTO TOTAL solicitado a FAPES				
(REGRA 1) Recursos disponibilizados para despesas de CAPITAL			0%	
(REGRA 1) Recursos disponibilizados para despesas de CUSTEIO			100%	
(REGRA 1) Recursos disponibilizados para despesas de BOLSA			0%	
(REGRA 2) despesas de importação - Limite máximo do valor do bem importado:			20%	
(REGRA 3) diárias e passagens - Limite de do montante solicitado em CUSTEIO:			0%	
(REGRA 4) serviços de terceiros pessoas jurídicas - Limite do montante CUSTEIO:			100%	
(REGRA 5) Os recursos solicitados, por projeto, não poderão exceder :	R\$	50.000,00		
Este formulário NÃO PODE SER ALTERADO pelo proponente				
CADA ITEM DESTA ORÇAMENTO DEVE SER DETALHADO E JUSTIFICADO DENTRO DO DOCUMENTO DE PROJETO				

ATENÇÃO:
Para GERAR esta planilha o PROPONENTE deverá inserir os valores na aba CUSTEIO em conformidade com o Item 5 do edital.

NOME DO SOLICITANTE	0
CPF	000000000-00
PROGRAMA	EDITAL FAPES Nº XXX/2013 - Programa de Infraestrutura para o Desenvolvimento - Reparo ou Manutenção de Equipamento de Uso Compartilhado
TÍTULO DO PROJETO	0
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	0

OBS --> PREENCHER CLICANDO * SOMENTE *** NAS CÉLULAS BRANCAS**

DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
11				-	
12				-	
13				-	
14				-	
15				-	
SUBTOTAL				-	

DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO IMPORTADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
SUBTOTAL				-	

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
11				-	
12				-	
13				-	
14				-	
15				-	
SUBTOTAL				-	

DESPESAS COM PASSAGENS					
ITEM	ORIGEM / DESTINO / ORIGEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
SUBTOTAL				-	
DESPESAS COM DIARIAS					
ITEM	ORIGEM / DESTINO / ORIGEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
SUBTOTAL				-	
DESPESAS COM IMPORTAÇÃO					
ITEM	ORIGEM / DESTINO / ORIGEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
SUBTOTAL				-	
TOTAL				-	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

MODELO

LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, (**nome do pesquisador**), pesquisador doutor da Instituição (**nome da instituição**), laboratório (**nome do laboratório**), do Departamento de (**nome do departamento**) declaro compartilhar com o Pesquisador: (**nome do proponente**), o uso do(s) equipamento(s) que necessitam de manutenção/reparo, abaixo relacionado(s).

Declaro ainda que não participo de nenhuma outra proposta submetida ao Edital FAPES nº **0XX/20XX**.

Incluir o(s) nome(s) do(s) equipamento(s)

Local, data

Assinatura original e carimbo do pesquisador

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO

MODELO

LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E/OU DE PROPRIEDADE

Declaro que está sob a responsabilidade ou é de propriedade desta instituição, o(s) equipamento(s) que necessitam de manutenção/reparo, abaixo relacionado(s):

Incluir o(s) nome(s) do(s) equipamento(s) (de acordo com a lista do item 04, do Formulário 2G)

-
-
-
-

Local, data

Assinatura e carimbo do responsável pelo Setor de Bens e Patrimônio da instituição executora, ou equivalente